



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Deputado Luis Eduardo Magalhães, Rod. BR 324, KM 102,11 - Bairro Aviário - CEP 44096-486 - Feira de Santana - BA -
www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., PARA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DESARMADA E MOTORIZADA PARA O IFBA REITORIA E UNIDADES VINCULADAS, CONFORME PREGÃO SRP Nº 01/2020 E PROCESSO Nº 23278.000283/2020-97.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, Rod. BR 324, Km 102,11, Bairro Aviário, CEP: 44096-486, Feira de Santana-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0015-18 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral **LUIZ GOMES FORTE NETO**, RG n.º 5.325.523 /SSP/BA, CPF n.º 558.856.085-04, e a Empresa **JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, CNPJ n.º 03.394.369/0001-14, estabelecida na Rua Carlos Dias da Silva, nº 37, Lot. São Salvador, Itinga, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42700-000, telefone (71) 3378-4865, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sra. **CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES**, brasileiro, RG n.º. 00.779.886-55/SSP/BA, CPF n.º 085.252.695-49. O presente Termo de Apostilamento decorre do Contrato nº 03/2020, do Pregão SRP Nº 01/2020 e Processo Nº **23471.000424/2022-47**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Repactuação do Contrato nº 03/2020, no valor de **R\$ 12.637,44** (doze mil, seiscentos e trinta e sete reais, quarenta e quarto centavos), que passará de **R\$ 359.577,31** (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais, trinta e um centavos) para **R\$ 372.214,76** (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e quatorze reais, setenta e seis centavos), um aumento equivalente a **3,51%** do valor anterior do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Esta Repactuação Contratual está de acordo com os novos valores estabelecidos pelo Efeito Suspensivo do Tribunal Superior do Trabalho ES 1001089-21.2020.5.00.0000, pela Decisão do Tribunal Regional do Trabalho - Dissídio Coletivo de Greve 0000410-97.2020.5.05.0000 e pelo Julgamento do Tribunal Regional do Trabalho processo nº 0000410-97.2020.5.05.0000; e encontra amparo nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93; assim como na Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 9.507/18; na Instrução Normativa nº 05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme parecer da Procuradoria Jurídica do IFBA processo número 23278.000278/2021-65, Parecer n. 00012/2021/CONSAJ/PFIFBAHIA/PGF/AGU, os novos valores serão retroativos a Agosto de 2021, tendo como referência a data da proposta apresentada pela empresa por ocasião da licitação.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 03/2020 celebrado entre o IFBA e a empresa **JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, e em concordância com o Pregão SRP nº 01/2020.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA SEXTA: E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GOMES FORTE NETO, Diretor(a) Geral do Campus de Feira de Santana**, em 16/08/2022, às 12:24, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES, Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 09:40, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2455610** e o código CRC **76A8E648**.